

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

055/2022

O Vereador **MARCELO FAVALEÇA** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Durante a realização do Sonho de Natal 22/23 será adotado o mesmo sistema de terceirização da praça de alimentação e bebidas na praça pública, como ocorrido em 21/22?
- No Show do Eduardo Costa, já anunciado para abertura do sonho de natal, vai ser adotado o mesmo sistema do ano passado de cercar a praça por alambrados e proibir o cidadão de entrar no local do show com sua própria bebida?
- Se for adotado o mesmo sistema, quem será o responsável pelas vendas de bebidas e da praça de alimentação no local?

**JUSTIFICATIVA:**

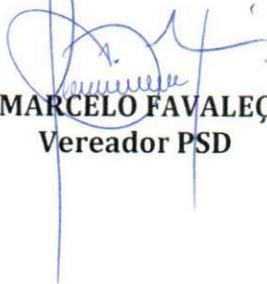
Todos temos conhecimento da situação de dificuldade enfrentada pelos nossos comerciantes em geral nos últimos anos, inclusive daqueles do ramo de alimentação e bebidas, o formato adotado no ano passado é altamente prejudicial aqueles comerciantes de nossa cidade que tem seu estabelecimento devidamente regularizado, paga impostos, gera emprego e renda, e dependem de um público maior para poder sobreviver.

A Praça de alimentação instalado durante o sonho de Natal foi prejudicial aos comerciantes do mesmo ramo, causando insatisfação a todos eles, lembrando que, por informação da prefeitura ano passado, a praça de alimentação permaneceria durante a abertura do sonho de natal, ou seja, apenas um dia, porem permaneceu todas as noites.

Não entendo ser justa a concessão de espaço público para criar concorrência com nossos comerciantes, que trabalham o ano inteiro para poderem vender melhor em datas como essas.

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este propositor possa se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a certas indagações, de munícipes.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
02 de setembro de 2022

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

02 SET. 2022

 **PROT. Nº534**

**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)